**R E Q U E R I M E N T O Nº. 861**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 8/11/2021**

**Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:**

O adicional de insalubridade é uma compensação ao trabalhador exposto a agentes nocivos no ambiente de trabalho. Todo colaborador que está trabalhando em ambientes com condições insalubres de trabalho tem o direito de receber um adicional ao salário referente à essa condição.

Atualmente muitos servidores municipais ficam expostos a perigos sem receber tal adicional.

Assim, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município e juntamente com secretaria competente, informar se foi realizado algum estudo referente a concessão de adicional de insalubridade a servidores municipais que ainda não recebem tal benefício, bem como, se houve um estudo, informar quais cargos seriam contemplados e encaminhar o laudo da pesquisa para conhecimento.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 8 de novembro de 2021.

Vereadora Autora **CLÁUDIA GABRIEL**

DEM

CMG/esm